

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMO POLÍTICA REDISTRIBUTIVA NO ESTADO DA PARAÍBA: O CASO DE CATOLÉ DO ROCHA

Ana Paula de Oliveira Azevedo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Norte – IFRN - Campus EAD
paula.azevedo@hotmail.com

GT 04. DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO SEMIÁRIDO

Resumo:

O presente trabalho tem como objetivo analisar o orçamento democrático do estado da Paraíba, enquanto ferramenta para distribuição de recursos, tomando como caso o município de Catolé do Rocha-PB, nos ciclos de 2011 a 2016. Assim, para tentar atingir tal objetivo fez-se uso de uma pesquisa de natureza exploratório-descritiva, com emprego do método estudo de caso, e abordagem qualitativa, com realização de entrevistas não estruturadas junto aos responsáveis pelo Orçamento Democrático (OD) da 8ª Região Geoadministrativa do estado da Paraíba. Também foram analisados documentos oficiais como contratos, relatórios de pesquisa e tabelas estatísticas. O estudo mostrou que, o OD da Paraíba tem favorecido a participação dos cidadãos nas questões que envolvem as condições de vida e prioridades básicas como saúde, educação, segurança pública e abastecimento de água.

Palavras-chave: Orçamento Democrático; Política Redistributiva e Participação Popular

1 Introdução

No que se refere ao conceito de cidadania é cidadão quem nasce com direitos, os quais devem ser reconhecidos, respeitados e preservados pelo Estado (BERNARDES, 2007). Uma das propostas para tentar diminuir os abusos contra o cidadão e seus direitos, é a participação nos processos de planejamento e gestão.

A participação da sociedade nesses processos é bastante importante nas decisões do governo. Participar é meramente intervir em um processo decisório qualquer (MODESTO 1999). Já participação cidadã é um processo complexo e contraditório entre sociedade civil, estado e mercado, em que os papéis se redefinem pelo fortalecimento dessa sociedade civil mediante atuação organizada dos indivíduos, grupos e associações (TEIXEIRA, 2001).

O empoderamento da sociedade civil fortalece a democracia participativa e, de acordo com a constituição, em seu Art. 1º, parágrafo único, “Todo poder emana do povo”. Esse poder vem através dessa participação popular, que vem transformando cada vez mais esses processos de planejamento, por meio de uma ferramenta de gestão que é o Orçamento Participativo.

Dentro desse contexto, o Orçamento Participativo (OP) surgiu no Brasil, na década de 1980, com uma característica principal de envolvimento popular nas decisões das prioridades de planejamento do Orçamento Público. Sua primeira realização foi no município de Porto Alegre em 1989, com o governo do partido dos trabalhadores.

Na Paraíba esta prática foi adotada em 2005 pela prefeitura municipal de João Pessoa. Ao nível estadual; o OP foi criado em 2011 com a denominação de “Orçamento Democrático Estadual”, que é um instrumento público responsável pela promoção da cidadania participativa na Paraíba. Tal OP vem com uma proposta que oferece a sociedade civil diálogo direto com o governador e seus/suas auxiliares, diretos e indiretos defendendo ações de investimento em obras e serviços de interesse coletivo regional.

O presente trabalho pretende compreender, portanto, o Orçamento Participativo no Estado da Paraíba e, para tanto, focaliza o caso do município de Catolé do Rocha. Assim essa pesquisa tem como objetivo geral, analisar o orçamento democrático do estado da Paraíba e a participação popular nesse processo, enquanto ferramenta para distribuição de recursos, tomando como caso o município de Catolé do Rocha-PB, nos ciclos de 2011 a 2016.

A pesquisa sobre orçamento democrático é importante porque irá contribuir para o conhecimento da política redistributiva na cidade de Catolé do Rocha - PB, a partir do OD do estado. Esse conhecimento também irá colaborar para o melhoramento do processo democrático na autonomia e responsabilidade da população em participar do mesmo. Mostrando assim a necessidade de fazer investimentos em áreas específicas decididas pela maioria como também verificar a legitimidade das decisões tomadas.

2 Orçamento público

O termo orçamento é utilizado, costumeiramente, como sinônimo de gastos a serem realizados, ou como confronto de despesas e receitas já realizadas ao final de determinado período. O orçamento público, apesar de se valer dessas duas acepções cotidianas, tem um significado muito maior. No Brasil, o orçamento

público formalmente é uma Lei, onde se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano. Assim, é feita uma projeção da atividade financeira do Estado. Sabe-se, por meio do orçamento, quanto se pretende arrecadar, e é baseando-se nessa previsão que serão fixadas as despesas a realizar. É um documento anualmente aprovado com a finalidade de evidenciar, em termos qualitativos e quantitativos, física e monetariamente, as políticas econômico-financeiras e o programa de trabalho que o governo pretende executar no período de um ano (SILVA, 1997, p.42)

Definindo os instrumentos que compõe o planejamento - Orçamento, tem-se que o plano plurianual é um plano de médio prazo, através do qual se intenta ordenar as ações do governo em direção ao alcance dos objetivos e metas fixados para um período de cinco anos, ao nível de governo federal, e de quatro anos ao nível dos governos estaduais e municipais (KOHAMA, 1996).

O histórico do orçamento público no Brasil não é algo recente; ao contrário, evoluiu ao longo do tempo e atravessou fases desde a Colônia até hoje.

Segundo Vasconcellos (2007, p.1), no Brasil, desde o descobrimento até o final do século XVIII, não se tratava especificamente das receitas e das despesas públicas diretamente em um orçamento; entretanto, já se notava a cobrança demasiada de tributos pela Coroa, onerando em muito a sociedade.

Surgiram então lideranças contra a cobrança de impostos, como Felipe dos Santos, em 1720. Comandando aproximadamente 2000 revoltosos na cidade de Vila Rica, exigia o término da cobrança do “quinto” na negociação do ouro para pagamento à Coroa. A Revolta de Vila Rica, ocorrida na região mineradora em 1720, ao imolar o patriota Felipe dos Santos, lançou o germe que floresceria na mesma região, 70 anos depois, a Inconfidência Mineira. Líder dessa revolução, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, em 1789, lutou contra a decisão da Coroa de cobrar a derrama (cobrança de impostos atrasados) (BRAICK; MOTA, 2007, p.384).

Apenas em 1808, com a chegada do rei D.João VI, iniciou-se o processo de organização das finanças brasileiras. Em decorrência da abertura dos portos às nações amigas de Portugal, houve a necessidade de maior disciplina na cobrança dos tributos aduaneiros. (VASCONCELLOS, 2007, p.1)

Somente a partir de 1808, com a vinda de D..João VI, é que foi criado, pelo Alvará de 28 de junho, o Erário Régio e instituído o Conselho da Fazenda para administrar, distribuir, contabilizar e proceder aos assentamentos necessários ao

patrimônio real e fundos públicos do Estado do Brasil e domínios ultramarinos (SILVA, 2009, p.169).

Segundo Kohama (2006, p.40), o orçamento público tradicional tinha por finalidade principal o controle político das ações governamentais. Pode-se observar no art.45 da Lei complementar 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, a definição de orçamento: "Orçamento é um ato de previsão de receita e fixação da despesa para um determinado período de tempo, geralmente um ano, e constitui o documento fundamental das finanças do Estado, bem como da Contabilidade Pública".

O mesmo autor estende o significado de orçamento:

O orçamento é o processo pelo qual se elabora expressa, executa e avalia o nível de cumprimento da quase totalidade do programa de governo, para cada período orçamentário. É um instrumento de governo, de administração e de efetivação dos planos gerais de desenvolvimento sócio-econômico (KOHAMA, 2006, p.40).

2.1 Orçamento público como instrumento de controle e de participação popular

O Orçamento Público é uma lei, portanto, um documento público. Não pode ser uma caixa preta com informações sigilosas ou secretas, conforme o que decide quem está responsável por sua elaboração e execução – a que poucos podem ter acesso. O Orçamento é público pelo seu conteúdo, por que trata de despesas que se destinam a suprir necessidades de gestão da administração pública das receitas que se originam de recursos extraídos da população. É público também porque é elaborado e aprovado num espaço público, sendo discutido e emendado por vereadores, em sessões públicas. A questão que mais interessa à sociedade não é apenas conhecer formalmente esta lei, mas participar de sua elaboração e execução, colaborando na apresentação de propostas que reflitam suas necessidades. Caso contrário torna-se um documento meramente técnico e pouco compreensivo (INESC, 1996, p. 02).

Participar das decisões do Orçamento significa defender o patrimônio público, contribuir para reduzir as desigualdades sociais e aplicar de forma honesta e eficiente o dinheiro público. Isto deverá se traduzir em melhorias nos serviços de saúde, educação, transporte, infra-estrutura e tantos outros de responsabilidade do governo local, como demonstram as experiências de participação da população no processo orçamentário. Se quisermos que os recursos tenham uma aplicação honesta, transparente e eficaz em políticas públicas claramente definidas, o processo orçamentário é o

instrumento. Pode-se fazer previsão por um período de quatro anos, levantar não só as necessidades, mas potencialidades, os projetos viáveis para aumentar renda e emprego, estabelecer prioridades em médio prazo, fixar regras, orientações para vincular as decisões e atos do prefeito que podem ser avaliadas e reformuladas ano a ano, após discussões com os diversos segmentos da sociedade.

Já é bastante conhecido o papel de diversos setores da sociedade civil no processo de democratização da sociedade brasileira, seja no que se refere à luta pela derrubada do regime militar, seja no que diz respeito às reivindicações relativas à problemática urbana, ou seja, ainda no que se refere às reformulações na esfera dos valores, práticas e relações sociais.

Ao adotar essa fórmula, o OP consegue estimular a constituição de novas associações ou espaços onde os cidadãos se reúnem “entre os iguais”, rompendo com os eventuais receios de determinados atores quanto à participação em espaços mais heterogêneos. E, ainda, ao verificar que uma demanda formulada pela via da participação popular foi atendida, a tendência é que os cidadãos se sintam “parte” do processo político (sentimento de eficácia política), provocando um efeito que tem sido denominado pela literatura de *empoderamento* ou *aprendizado político* (Luchmann; Borba, 2007).

2.2 Movimentos de redemocratização

Os movimentos de redemocratização que ocorreram na América Latina e, nos anos 80, no Leste Europeu tomaram caminhos distintos, gerando, com isso, resultados e experiências diversas. Apesar de esses países usufruírem de agendas comuns, existem experiências e problemas que os distinguem em termos de ações e práticas democráticas. A agenda comum no que se refere à democracia dá prioridade à construção ou à reconstrução de instituições democráticas. Essa agenda tem os fins primordiais de combater a corrupção, aumentar a participação da sociedade no processo decisório acerca de políticas que a afetam diretamente e promover a transparência e a responsabilidade dos governos e agentes políticos, consolidando, assim, forte parâmetro para as demais experiências oriundas.

O Brasil é um bom exemplo de que, para o exercício da democratização, foi preciso descentralizar e delegar poderes, como forma de ‘reinventar o governo’ e aproximá-lo da sociedade pela conciliação de demandas coletivas e individuais, além de aumentar a eficácia do governo local. Conquistas essas que vieram com a constituição federal de 1988, após o término do regime militar, as quais estão novamente sendo ameaçadas a partir do atual contexto político.

Com o intuito de promover a satisfação da população com ações promovidas pelo Governo, alguns estados do Brasil implantaram o Orçamento Participativo como ferramenta de políticas públicas, a fim de priorizar as reais necessidades de sua região e promover o seu desenvolvimento através de parcerias entre o Governo e população. Segundo Souza et al. (2004), o Orçamento Participativo é um instrumento que serve para alocar os recursos públicos de forma eficiente e eficaz. Recursos (receitas) esses que advêm primordialmente do poder do governo de tributar, devendo o governo, pois, reverter tais recursos em benefícios coletivos (gastos públicos), ou seja, na materialização das demandas levantadas mediante as diferentes opiniões, interesses e desejos da comunidade. Dessa forma, o orçamento vem, gradativamente, assumindo dois papéis: o de instrumento e o de expressão da democracia, uma vez que a lei orçamentária está definida nos marcos do chamado Estado de Direito.

3 Metodologia

As pesquisas são classificadas mediante algum critério e que usualmente os objetivos gerais determinam a classificação em três grandes grupos: exploratórias, descritivas e explicativas (GIL, 1995)

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de cunho exploratório e descritivo, sendo exploratório por envolver a pesquisa bibliográfica na busca de ampliar e aprofundar os conhecimentos. Segundo Marconi e Lakatos (1996, p. 78), estudos exploratórios são assim definidos:

[...] são investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade, desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar os conceitos.

Já o método empregado para observação da realidade sob investigação foi o estudo de caso. Segundo Yin (2005) estudo de caso é uma forma de se fazer pesquisa social empírica dentro de um contexto de vida real. Tal autor ainda defende que neste tipo de estudo as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidas.

Assim, para tentar atingir os objetivos deste estudo de caso, são utilizados como instrumentos de coleta de dados, visitas feitas, para algumas explicações e esclarecimentos, aos responsáveis pelo orçamento democrático na 8ª Região Geoadministrativa - Sede: Catolé do Rocha que congrega as cidades de Belém de Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz, documentos oficiais como: reportagens, contratos, relatórios de

pesquisa e tabelas estatísticas, não tendo sido colocados obstáculos a consulta de documentos ou a realização de contatos com os responsáveis pelo orçamento democrático na região.

4 Apresentação e análise dos dados

4.1 Contextualização do orçamento democrático estadual

Criado em 2011 com a denominação de “Orçamento Democrático Estadual”, sua implantação está como uma ação importante do Governo do Estado da Paraíba. Foi a primeira vez que o governo paraibano inseriu a participação popular para discutir os destinos dos gastos públicos, conforme percebido no Quadro 1, o que, aparentemente, sugere a consolidação deste instrumento. A participação foi à seguinte:

ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	TOTAL DE PARTICIPANTES
2011	13.335
2012	19.117
2013	21.108
2014	30.201
2015	36.681
2016	35.576

Quadro 1: Número de participantes nas audiências do OD (2011-2016)

Fonte: A autora, extraído do Relatório Qualitativo e Quantitativo do Orçamento Democrático

4.2 Características do município de Catolé do Rocha – PB

A cidade de Catolé do Rocha participa, enquanto regional Geoadministrativa, da 1º etapa do OD, que são as Audiências Públicas Regionais. De acordo com portal do Orçamento Democrático da Paraíba, as audiências públicas regionais são espaços onde a sociedade tem a oportunidade de dialogar diretamente com o Governo (governador, secretários/as e demais agentes públicos estaduais), além de indicar três prioridades de investimento para sua cidade e/ou região, e apontar obras e/ou serviços que gostariam que fossem concretizadas. Essas audiências são realizadas nas 14 regiões Geoadministrativa. Cada audiência reúne a população da cidade pólo e dos demais municípios que integram a região.

Desde 2011, quando ocorreu a primeira audiência regional em Catolé do Rocha, foram definidos os eixos prioritários da 8ª Região, onde foram contemplados os seguintes: saúde, educação, segurança pública e abastecimento de água, como retratado na figura 1, a seguir.

DEMANDAS E TOTAL DE PÚBLICO NAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA REGIÃO

SISTEMATIZAÇÃO DAS PRIORIDADES
AUDIÊNCIAS REGIONAIS - 2017
8ª Região - Catolé do Rocha

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Executiva do Orçamento Democrático
Evento: AUDIÊNCIAS REGIONAIS - 8ª Região / Catolé do Rocha - PB

Ranking das Prioridades por Região 8ª Região - 2011			Ranking das Prioridades por Região 8ª Região - 2012		
Ranking	Prioridade	Nº de votos	Ranking	Prioridade	Nº de votos
1º	Saúde	320	1º	Saúde	364
2º	Educação	283	2º	Abastecimento de água	296
3º	Segurança Pública	134	3º	Educação	180

Ranking das Prioridades por Região 8ª Região - 2013			Ranking das Prioridades por Região 8ª Região - 2014		
Ranking	Prioridade	Nº de votos	Ranking	Prioridade	Nº de votos
1º	Educação	372	1º	Educação	422
2º	Abastecimento de água	331	2º	Saúde	397
3º	Saúde	184	3º	Segurança Pública	202

Ranking das Prioridades por Região 8ª Região - 2015			Ranking das Prioridades por Região 8ª Região - 2016		
Ranking	Prioridade	Nº de votos	Ranking	Prioridade	Nº de votos
1º	Saúde	441	1º	Saúde	495
2º	Educação	369	2º	Educação	421
3º	Abastecimento D'água	244	3º	Segurança Pública	147

Figura 1 - Secretaria Executiva do Orçamento Democrático Estadual

Fonte: Extraído do Relatório Qualitativo e Quantitativo do Orçamento Democrático 2017

Analisando os dados apresentados, verificou-se que, no primeiro ano de gestão, em 2011, foram escolhidos como prioridades na 8ª Geoadministrativa, em primeiro lugar, a Saúde, depois Educação e Segurança Pública, por serem as áreas mais carentes no município. Antes da etapa das audiências públicas regionais, há um momento em que a equipe de articuladores regionais da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático, juntamente com os integrantes dos conselhos regionais, após a mobilização da população é realizada uma série de reuniões, em pequenos grupos, com o objetivo de divulgar o ciclo de atividades e são

nesses encontros que vão se moldando às necessidades de cada região e são nesses encontros onde se fala em saúde, no município, e remete-se à melhorias no Hospital Regional e aquisição de UTI. Na área de educação, o foco era a escola estadual existente no município ficou interditada por problemas de infraestrutura; enquanto na área de segurança pública, a preocupação estava voltada para o alto número de homicídios.

No ano seguinte, 2012, a Saúde continuou em primeiro, seguida do abastecimento de água, pois o município passava por grandes dificuldades hídricas; e, depois, a área de educação. Já em 2013 mantiveram-se as mesmas prioridades do ano anterior, com uma inversão de posições entre as áreas de saúde e educação. Em 2014 a educação continuou como principal área de preocupação da cidade; com a Saúde em segundo lugar e Segurança Pública, em terceiro. Em 2015 as prioridades permanecem dentro da mesma linha que é saúde, educação, abastecimento de água e segurança pública que são as necessidades mais relevantes na região; o mesmo se repetindo em 2016.

Se, por um lado, estas foram às demandas apresentadas pela região, no respectivo período de tempo, de acordo com o relatório quantitativo e qualitativo do Núcleo Assessor e de Análise de Informações Estratégicas, as ações efetivamente executadas na cidade de Catolé do Rocha-PB foram:

	Saúde	Educação	Segurança Pública
Ação	Realização de 52.512 atendimentos, 240 cirurgias e 1.086 partos, no Hospital Regional	Aquisição de ônibus – Pacto Social	Aquisição de viaturas, fardamentos, material bélico, materiais e equipamentos
Custeio	R\$ 8.724.144,39	R\$ 188.571,42 – Para Região R\$ 242.100,00	R\$ 1.189.697, 30.
Ação		Construção da nova Escola Obdúlia Dantas	
Custeio		R\$ 4.682.396,26.	
Ação		Conclusão da reforma e ampliação da Escola Agropecuária do Cajueiro	
Custeio		R\$ 284.822,06	

Quadro 3 - Ações e Custeio na Cidade de Catolé do Rocha.

Fonte: A autora, Extraído do Relatório Qualitativo e Quantitativo do Orçamento Democrático 2017

De acordo com o Regulamento do Orçamento Democrático Estadual, um dos princípios básicos do OD é a redistribuição, isto é, desconcentrar as políticas públicas, investimentos, obras e serviços em todo estado. De acordo com o relatório consolidado das ações executadas e ou desenvolvidas em 2016, foram investidos R\$ 3.647.339.000,00 na Paraíba, dos quais R\$

91.122.000,00 foram investidos na 8ª região Geoadministrativa. Dentro desse investimento foram destinadas ações na cidade de Catolé do Rocha obedecendo ao princípio de redistribuição, de maneira que foram observadas e citadas ações dentro das prioridades de necessidades básicas escolhidas nas audiências públicas que foram: saúde, educação e segurança pública, conforme acima citadas.

4.3 O Orçamento democrático e a participação popular

De acordo com Pires (2001), a participação popular é condição para a justiça e igualdade entre a sociedade civil e o Poder Público e contribui para a correção dos problemas da nossa cultura política.

A ideia da democracia participativa é uma tese que vem ganhando adeptos e a preferência na sociedade brasileira, principalmente nos últimos 20 anos, após o grande movimento social e político que culminou na elaboração da Constituição de 1988 (SÁNCHEZ, 2002).

No município de Catolé do Rocha a participação vem crescendo a cada ano, no OD Estadual, reconhecendo a importância da participação do processo de planejamento do orçamento participativo, mostrando uma consciência política e compreendendo que a administração pública pode ser melhorada com a colaboração da população. Números que representam esse crescimento podem ser verificados na figura 2.

Participação Popular nas Audiências Regionais dos Ciclos de 2011 – 2016

Região	Sede	Participação					
		2011	2012	2013	2014	2015	2016
8ª	Católé do Rocha	735	950	789	-	1.800	1.850
8ª	São Bento	-	-	-	1.230	-	-
Total		735	950	789	1.230	1.800	1.850

Figura 2 - Secretaria Executiva do Orçamento Democrático Estadual

Fonte: Extraído do Relatório Qualitativo e Quantitativo do Orçamento Democrático 2017

Analisando-se os dados acima apresentados, observa-se que o processo de participação obteve, no primeiro ano de gestão, em 2011, o registro de 735 participações. No segundo ano, em 2012, observa-se um aumento das participações em relação ao ano anterior, ficando em 950 participações. No ano de 2013, atingiu-se 789 participantes, havendo uma redução significativa em relação ao ano de 2012. Em 2014 a audiência pública foi realizada na cidade de São Bento pela

própria característica do OD de ser itinerante, o volume de participantes teve um aumento, passando para 1.230. No ano seguinte, 2015, o número de participantes continuou aumentando, com 1.800 participações. Por fim, no ano de 2016, observa-se a adesão da população com 1.850 participantes.

A esse respeito, Lock (2004) afirma que a democracia participativa se consolida quando os cidadãos utilizam as possibilidades participativas. Na medida em que houver o avanço e a consolidação do nível de participação popular, irá aumentar o grau de compreensão dos cidadãos sobre o funcionamento da máquina administrativa, se elevará a consciência cidadã e o compromisso com as causas coletivas.

5 Considerações finais

Com base nos dados escolhidos através das observações e documentos foi possível obter algumas conclusões a respeito do objetivo central da pesquisa que foi analisar o orçamento participativo como uma política de distribuição de recursos no Estado da Paraíba: o caso de Catolé do Rocha, a partir dos ciclos de 2011 a 2016.

Considera-se, pois, a proposta do orçamento democrático como uma prática da democracia participativa, que visa o empoderamento da sociedade no planejamento das peças orçamentárias públicas, que serve para poder exigir do executivo melhorias para a qualidade de vida da sociedade e sua respectiva localidade/região. Para Fedozzi (2001), a relevância da abertura de um processo de consulta à sociedade sobre o orçamento público, para além das instâncias de representação política do Estado, pode ser avaliada pela importância que a peça orçamentária tem para a gestão pública. Ou seja, ao longo dos séculos, o orçamento público tornou-se o principal instrumento formal de gestão administrativa, econômica e contábil das instituições do Estado. Por sua vez, Giacomoni (1993) afirma que o orçamento público caracteriza-se pela dupla finalidade de ser tanto um instrumento da programação de trabalho do governo como um todo e de cada um de seus órgãos em particular, como um meio que pode possibilitar o controle das finanças públicas por parte da sociedade.

O orçamento democrático do estado da Paraíba foi idealizado com a expectativa de ser um instrumento de participação popular disponível a todas as regiões administrativas estaduais, e voltadas para a definição das formas de aplicação dos recursos públicos. Esta ferramenta está organizada em um ciclo anual de atividades, articuladas com o ciclo orçamentário do governo.

Após a análise e a identificação das ações executadas a partir do orçamento democrático, na cidade de Catolé do Rocha, foi constatado que as mesmas foram direcionadas à cidade de acordo com os eixos de prioridades escolhidas a partir da participação do cidadão na fase de planejamento do Orçamento Público, com foco nas áreas de saúde, com maior recurso para custeio, seguidas das áreas de educação e segurança pública. Foi possível, ainda, verificar que, ao longo dos anos, vem aumentando o número de indivíduos participantes das fases do Orçamento Democrático, o que sugere que a prática vem ganhando crédito junto aos munícipes, e que tende a se institucionalizar enquanto ferramenta de gestão.

Observando a estrutura do OD Estadual da Paraíba, enquanto política voltada à melhor distribuição dos recursos públicos constatou-se que as ações direcionadas à cidade de Catolé do Rocha foram redistribuídas de forma, aparentemente, proporcional, enquanto cidade sede de sua respectiva região administrativa, uma vez que, todas as demandas apontadas nas audiências regionais foram atendidas pelo OD, garantindo um dos princípios básicos do orçamento público.

Por fim, acredita-se que o presente estudo poderá servir como fonte informativa para aqueles interessados em exercer efetivamente a sua cidadania, assim como para futuros estudos que busquem trazer mais análises sobre o orçamento democrático do estado da Paraíba, focando em outros municípios ou regiões administrativas.

6 Referências Bibliográficas

BERNARDES, Elizete Nery Ribeiro. O envolvimento do Cidadão no Orçamento Participativo, Rio de Janeiro 2007. Disponível em <file:///C:/Users/W7/Downloads/2007-O%20envolvimento%20do%20cidad%C3%A3o%20no%20or%C3%A7amento%20participativo.Pdf> Acesso em 30 de Maio de 2017.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso dia 18 de Maio de 2017.

BRAICK, Patrícia Ramos; MOTA, Myriam Becho. História das cavernas ao terceiro milênio. São Paulo: Ed.Moderna, 2007.

FRANÇA, Adamires. Fatores da satisfação do cidadão com a gestão pública: um estudo sobre o orçamento participativo municipal / Adamires França. – Natal, RN, 2009.

FEDOZZI, Luciano. Orçamento participativo: reflexões sobre a experiência de Porto Alegre. 3ª Ed. Porto Alegre: Tomo 2001.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 4ª edição. São Paulo. Editora Atlas, 1992.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. 10º ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/sf/legislacao/legisla/>. Acesso em: 25 maio de 2017.

_____. **Lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 26 de Maio de 2017.

LIMA, Diana Vaz de. CASTRO, Róbison Gonçalves de. Contabilidade Pública: Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem). 2 ed.São Paulo:Atlas, 2003.

LOCK, Fernando do Nascimento. Participação popular no controle da administração pública: um estudo exploratório. Revista Eletrônica de Contabilidade: revista de Ciências Contábeis da UFSM, Rio Grande do Sul, set/nov.2004. Disponível em <<http://w3.ufrn.br/revistacontabeis/anterior/anteriores.html>>. Acesso em: 28 set. 2017.

LUCHMANN, L.H.H.; BORBA, J. Estruturas de oportunidades políticas e participação: uma análise a partir das instituições emergentes. In: Encontro Anual da Anpocs, 31. 2007, Caxambu. *Anais...* Caxambu, 2007.

MODESTO, Paulo. Participação Popular na Administração Pública: Mecanismos de Operacionalização. JusVigilantibus. Vitória, 1999. Disponível em: http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-2-ABRI_2005-PAULO%20MODESTO.pdf. Acesso em: 30 de outubro de 2017.

MOTTA, Fernando Prestes; **PEREIRA**, Luis C. Bresser. **Introdução à Organização Burocrática**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

NETO, Nilo Cruz, **Orçamento Participativo: O processo de Implementação em São Luiz**, São Luiz, 2009. Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp136348.pdf>> Acesso em 30 de Maio de 2017.

Orçamento Municipal, Texto para Reflexão e Estudo, publicação do Inesc – Instituto de Estudos Sócio-Econômicos, nº 28 – Ano IV, Brasília – maio, 1996. Orçamento Participativo em Campina Grande – www.pmcg.pb.gov.br

PARAÍBA, Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão. Guia do Orçamento Democrático Estadual: Princípios, funções e etapas. Seplag, Orçamento Democrático Estadual, João Pessoa, 2011.

PARAÍBA. Cartilha Orçamento Democrático Estadual. Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão. João Pessoa, 2017.

PIRES, Valdemir. **Orçamento participativo: o que é, para que serve, como se faz**. Piracicaba, Edição do autor, 1999.

PIRES, Valdemir. Orçamento Participativo: O que é, para que serve, como se faz. São Paulo: Manole, 2001.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio et al. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira**. 8. ed. rev, ampl. E atual. Até maio de 2004. São Paulo: Atlas, 2004.

RIBEIRO, Ana Clara Torres e **GRAZIA**, Grazia de. **Experiências do orçamento participativo no Brasil: período 1997 a 2000**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

SANTOS, Maria Rosimery Soares dos. **Autonomia, participação popular e educação em um contexto de reforma do Estado**. Marília, 2007. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp034375.pdf>. Acesso em: 25 de Maio de 2017.

SÁNCHEZ, Félix. Orçamento Participativo: teoria e prática. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Cláudio N.; **RODRIGUES**, Alcides R.; **REIS**, Heraldo C. **Orçamento e contabilidade**. Rio de Janeiro, IBAM – SOMMA/BDMG, 1997

SILVA, Lino Martins. **Controladoria pública: lições no campo de batalha**. Rio de Janeiro, 2005. v. 1.

SILVA, Polyana Batista da, **Bases teóricas do orçamento participativo: um estudo na cidade de Belém/PA**. Rio de Janeiro 2010.

SILVA, Rafael da, **Redistribuição e inclusão [dissertação] : o orçamento participativo de Biguaçu e as eleições municipais** / Florianópolis, SC, 2010.

SOUZA, Heitor Miranda de. **A teoria da escolha pública e sua contribuição para as políticas ambientais municipais**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=12480>>. Acesso em: 24 de maio de 2017.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **As dimensões da participação cidadã**. *Cadernos CRH*, Salvador: UFBA, v. 10, n. 26, 2001.

VASCONCELLOS, Alexandre. **Orçamento Público para concursos: inclui a lei de responsabilidade fiscal**. Rio de Janeiro: Ferreira, 2007.

VITALE, Denise. **Democratizando o processo orçamentário: a experiência do orçamento participativo nos municípios brasileiros**. Brasil. Secretaria do tesouro nacional. Finanças Públicas: IX prêmio tesouro nacional, 2004. Coletânea de monografias. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005. P.659-724.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.